



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

17 de fevereiro de 2017

Projeto de Lei nº 32/2017

Of.GAB.nº 102

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Câmara Municipal de São João da Boa
Vista - SP



PROTOCOLO GERAL 0000121
Data: 24/02/2017 Horário: 10:51



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

Nº 32/2017

“Cria 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola”

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, constante da tabela B do anexo III da Lei 670/92.

Art. 2º - Em razão da criação de vaga de que trata o Artigo 1º desta lei, a tabela B do anexo III da Lei 670/92, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação da vaga se faz necessária, uma vez que a servidora que hoje ocupa o cargo de Coordenador Pedagógico está há mais de 5 anos no cargo e a legislação possibilita a mudança para o cargo de Vice-Diretor, desde que o número de classes seja compatível com a necessidade do cargo, situação que ocorre na EMEB Maria Angelina Severino.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (17/02/2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ANEXO I

TABELA 'B' do anexo III da Lei 670/92

CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

TABELA B CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO		
SÍMBOLO C.C.O.S.M.	QUANTIDADE E	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA "F" DO ANEXO II
SUPERVISOR DE ENSINO	07	1
DIRETOR DE ESCOLA	10	2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	22	3
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	05	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20	5
TOTAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO	64	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de

Escola (março a dezembro).....R\$ 30.544,10

Soma.....R\$ 30.544,10

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,009%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,009%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.....R\$ 36.652,92

Soma.....R\$ 36.652,92

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,011%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,011%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.....R\$ 36.652,92

Soma.....R\$ 36.652,92

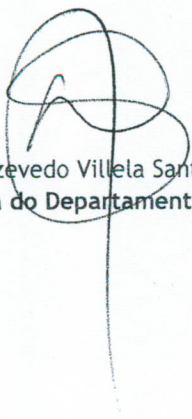
(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

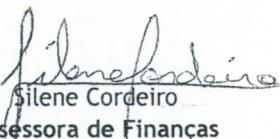
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,011%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,011%

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2017.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Assessora de Finanças





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2017


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal